

NOTICIÁRIO

INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO GEOGRÁFICA

PELA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO

A 15 de Março do corrente ano, foi instalado, sob a presidência do Excelentíssimo Snr. Embaixador José Carlos de Macedo Soares, o Serviço de Coordenação Geográfica. A solenidade estiveram presentes representantes oficiais do governo do Estado Novo, sociedades integrantes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e elementos destacados do meio social intelectual geográfico.

O Serviço, que constitui o órgão centralizador das atividades geográficas do Conselho Nacional de Geografia, criado por força do decreto-lei n.º 782, de 13 de Outubro de 1938, tem, de acordo com seu regulamento, as seguintes estrutura, funções e atribuições:

Uma Diretoria e quatro secções técnicas, distribuídas na forma abaixo:

1.º a Diretoria exercerá, pelo respectivo diretor, a direção da Secretaria do Conselho e a superintendência das secções técnicas e, pelo gabinete do diretor, executará os trabalhos de expediente e administração do serviço;

2.º a 1.ª secção, de Documentos e Informações, compreenderá, biblioteca, mapoteca, filmo-fototeca, arquivo corográfico e fichários de dados geográficos;

3.º a 2.ª secção, da Carta ao Milionésimo, procederá à revisão e actualização da carta geográfica do país, abrangendo cálculos e desenhos cartográficos, revisão e cálculos da área do Brasil e seus parcelamentos, das unidades Federadas, Municípios e Distritos, elaboração de Cartas Gerais reduzidas, realização da campanha de levantamento das coordenadas geográficas das sedes dos municípios e demais trabalhos de Campo, indispensáveis;

4.º a 3.ª secção, de Cartografia Regional e Desenho, encarregar-se-á da elaboração do Atlas Corográfico Municipal, que conterá a descrição sistemática das divisas intermunicipais e interdistritais da reunião e exame do material de execução do decreto-lei nacional n.º 311, que dispõe sobre a divisão territorial do país, colaborará com as administrações das Unidades Federadas no preparo das respectivas cartas regionais;

5.º a 4.ª secção, de Estudos Geográficos e Estatística Territorial, executará os desenhos de representação gráfica e cartográfica e de dados estatísticos, elaborará as estatísticas territoriais da alçada da administração federal, estudos, comunicados e trabalhos de especialização geográfica, contribuirá com estudos originais para a Revista Brasileira de Geografia e preparará o Dicionário Toponímico e as Efemérides Brasileiras.